



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.º 143/2023

Concessão de Abono de Permanência

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, anterior à EC nº 103/2019, c/c art. 12 e 17 da Lei Municipal 957/2005 e art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, com redação anterior a EC nº 103/2019 c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal 957/2005, Abono de Permanência, a contar de 02/10/2023, ao servidor efetivo, Sr. AUGUSTO DIAS BARRETO, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigia, matrícula n.º 041, lotado no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras, conforme Processo Administrativo n.º 1401/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2023.

MAURICIO BRAGA Assinado de forma digital por
MESQUITA:07970442722 MAURICIO BRAGA
MESQUITA:07970442722

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N° 143/2023

Concessão de Abono de Permanência

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, anterior à EC nº 103/2019, c/c art. 12 e 17 da Lei Municipal 957/2005 e art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, com redação anterior a EC nº 103/2019 c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal 957/2005, Abono de Permanência, a contar de 02/10/2023, ao servidor efetivo, Sr. AUGUSTO DIAS BARRETO, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigia, matrícula n.º 041, lotado no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras, conforme Processo Administrativo n.º 1401/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

REQUERIMENTO N°069/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, REQUER ao EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL que, dentro do prazo regimental, informe por que não foram entregues os UNIFORMES, os KITS DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO as crianças, jovens e adultos matriculados na Rede Municipal de Educação no início do ano letivo de 2023, conforme graves denúncias relatadas pela nossa população e, ainda, de forma clara e detalhada, encaminhe relatório discriminando quais e quantos UNIFORMES, MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO foram entregues nas 49 unidades escolares e no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, por respectiva unidade e turmas, nos anos de 2021, 2022 e 2023, e quais estão falta para o presente ano letivo, esclarecendo quais as medidas estão sendo adotadas, principalmente, para solucionar a falta do material escolar e didático nas salas de aula, apresentando cópia integral dos respectivos processos administrativos e demais documentos pertinentes ao tema ora questionado.

Rio das Ostras, RJ, 18 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

JUSTIFICATIVA

Pode-se afirmar que o uniforme escolar possui caráter pedagógico, pois seu uso desenvolve nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, do fazer parte de um coletivo, fundamental no desenvolvimento psicossocial das crianças. E, ainda, o uniforme constitui item de segurança ao facilitar o reconhecimento do aluno dentro e fora da instituição, por exemplo, nos transportes públicos, em seu trajeto diário, e nos passeios e visitas externas à escola.

Num país de tão grandes desigualdades sociais como o nosso, onde nem sempre os pais têm condições de arcar com os custos de manutenção dos filhos na escola, a padronização dos alunos

trazida pelo uniforme escolar, nem sempre bem compreendida por alguns, é, em tese, fundamental para a inserção dos estudantes mais carentes, tomando-os parte do grupo.

Da mesma forma, ter os materiais adequados é um ponto ideal para melhorar a autoestima da criança, uma vez que, caso não os tenha, o aluno pode sentir-se rejeitado ou inferior aos outros por não ter os seus próprios materiais. A obtenção do material também é uma forma de motivar os alunos e envolvê-los na aprendizagem. Mochilas, agendas, estojos, cadernos e, claro, livros didáticos, constituem o material escolar necessário para cada aluno.

Afirmo que estas ações garantem às crianças melhores condições de estudo e aos pais mais tranquilidade no orçamento familiar, promovendo a igualdade social entre os alunos e oferecendo mais segurança para os mesmos.

Contudo, chegado no meio do ano letivo de 2023, inclusive iniciado o recesso escolar em 15 de julho, próximo passado, os nossos alunos ainda NÃO receberam o uniforme escolar e estão sem o essencial material escolar e, existem reclamações, inclusive, que faltam livros dentre outros materiais didáticos nas salas de aulas.

Assim, este requerimento é fundamentado no art. 130 do Regimento Interno da Casa Legislativa, bem como as informações solicitadas aqui são de evidente interesse público e essenciais inclusive para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo e da sociedade riostrense como um todo.

Acredito firmemente que a TRANSPARÊNCIA É UM PILAR FUNDAMENTAL DA DEMOCRACIA e que o acesso a informações claras e confiáveis é um direito de todos os cidadãos.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento, solicito que as informações e documentos solicitados sejam fornecidas, de forma clara e detalhada, a fim de que possamos avaliar adequadamente a situação e as medidas que estão sendo adotadas para solucionar o problema dos UNIFORMES, dos KITS DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO as crianças, jovens e adultos matriculados na Rede Municipal de Educação.

Rio das Ostras, RJ, 18 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

Moção de Repúdio N°001/2023

EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador MAURÍCIO BRAGA MESQUITA juntamente com os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, e na forma Regimental, requerem à Mesa Diretora a Aprovação da Moção de Repúdio, que a esta segue anexo.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar à V. Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Rio das Ostras - RJ, 21 de setembro de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador
Presidente da Câmara Municipal

Rogério Belém da Silva
Vereador
1º Secretário